



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que a nota fiscal abaixo relacionada, da empresa **CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.965.170/0001-37**, referente à segunda medição do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 050/2025, que deve ser paga com exceção à ordem cronológica, sobretudo até a data de **26/03/2026**, Considerando que houve atrasos na tramitação interna do processo, tendo em vista que a Nota Fiscal foi recebida em 04/03/2026 e assinada pelo fiscal somente em 20/03/2026, entende-se que a empresa não pode ser prejudicada por fatos alheios à sua responsabilidade. Diante disso, faz-se necessária a antecipação do pagamento da referida Nota Fiscal.

- NF nº 32 - Empenho nº 2026/249 e nº 2026/250.

Daniel Candido da Silva.
Fiscal do Contrato.

Marcelo Santos da Silva.
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CANDIDO DA SILVA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS** em 26/03/2026 às 07:42:11.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/03/2026 às 07:47:50.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 26/03/2026 às 07:42:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KS1Y.XLNQ.PXAY.QP2U**